



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**PROCESSO N.º** 57/73

**Espécie do Expediente:** Abre crédito especial no valor de  
R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil cruzeiros).

**Proponente:** Executivo Municipal

**Data de entrada** 30 / Novembro / 19 73

**Protocolado sob N.º** 584 / FG. 35

## ANDAMENTO

Com parecer favorável

3 votos a favor e 1  
abstencionado Vereador Benedito

Guimarães

Arduíbal  
Chagas

PLE 057/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A7D8F2487CB5F94F134E6CB63E70E378





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 479 / 73-GAB

EM, 27 / 11 / 1973

Senhor Presidente

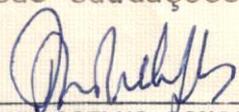
Apraz-nos submeter a apreciação dessa Cólenda Câmara o projeto-de-lei nº 57/73, propondo a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 49.000,00, para fins de desapropriação do prédio onde funcionava o Clube Aliança, sito à rua Cel. Serafim Silva, nesta cidade.

É nosso propósito com o projeto em causa, dar cabal cumprimento ao disposto no Art. 1º, da Lei nº 190, de 08 de junho do corrente ano, unanimemente aprovado pelos ilustres vereadores.

Conforme já é do conhecimento dessa Egrégia Câmara, o terreno em que se acha construído o prédio em referência, foi doado ao Governo do Estado e à Empresa Brasileira de Telecomunicações, para nele serem construídos os prédios da Delegacia de Polícia, da 12ª Delegacia de Ensino e Agência dos Correios e Telégrafos.

Cumpre-nos esclarecer que, nos achando às vésperas do período de recesso da Câmara, e tendo o Executivo necessidade de entregar ainda no exercício em curso os terrenos doados, a fim de que possam ser iniciadas as construções nos primeiros meses de 1974, encarecemos aos dignos vereadores a conveniência de ser o projeto anexo, votado em regime de urgência.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamo-nos do ensejo para enviar-lhe as nossas atenciosas saudações.

  
DR. RUY COELHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
OTERO PAIVA GUIMARÃES

PLÉ 057/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A7D8F2487CB5F94F134E6CB63E70E378





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 57/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
Cr\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL  
CRUZEIROS).-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei.

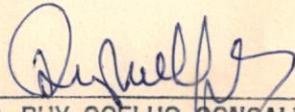
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes da desapropriação de um imóvel situada nesta cidade, sito na rua Cel. Serafim Silva, de propriedade do Clube Aliança, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 29, de 19 de setembro de 1973, para fins de construção da sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da 12ª Delegacia de Ensino e da Delegacia de Polícia.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será classificado sob os símbolos 199/4.2.1.0-4.6 - Aquisições de Imóveis ..... Cr\$ 49.000,00 e terá como recurso financeiro a redução da verba 112-4.1.1.0/42 Início e Conclusão de Obras ..... Cr\$ 49.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. RUY COELHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

PLE 057/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A7D8F2487CB5F94F134E6CB63E70E378

